



**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº: 010/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21/08/2020.

*Carolina M. Trota*

*Carolina Mendes Trota*  
Assessor Administrativo

**FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO..**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA**

1

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente: Diego de Andrade, e os membros: Marco Antonio Rocha Villibor e Edimeia Aparecida de Oliveira, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2020, para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se inicio á sessão com a presença do representante legal da seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA – EPP	EDUARDO FELIPE PEREIRA	117.250.846-19
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - EPP	RAPHAEL MOSINHO DE ABREU	248.941.428-30
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA-EPP	Sem Representante	----
RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Sem Representante	----

Após recebimento dos envelopes Documentação e Proposta deu-se inicio a abertura do envelope nº 01 – Documentação, e conseqüentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Ato Convocatorio.

Foi constatado que a empresa **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** em sua documentação no Item 4.6.1 e Item 4.5.3, a atividade e o objeto social da empresa não são compatíveis e condizentes com objeto do certame e no item 4.7.1, atestado de Capacidade Técnica, não são condizentes e compatível com o objeto do certame, ficando assim **INABILITADA**.

Foi constatado que a empresa **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - EPP** em sua documentação no Item 4.7.1, atestado de Capacidade Técnica, não são condizentes e compatível com o objeto do certame, ficando assim **INABILITADA**.

Constatou-se que toda a Documentação exigida no edital das empresas **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA – EPP E OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - EPP** estão em conformidade, ficando assim **HABILITADAS**.

*A*



O representante legal da empresa **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - EPP** apresentou interesse em interpor **RECURSO**, referente aos apontamentos feitos acima, abrindo assim o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestar suas razões.

A Ata e as convocações posteriores serão enviadas via e-mail para os seguintes endereços:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP	construtoracarvalhoduarte@gmail.com
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - EPP	raphael@kairosconstrutora.eng.br
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - EPP	projetos@ouropav.com.br
RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	mgconstrucoes.mg@gmail.com

Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Presidente que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

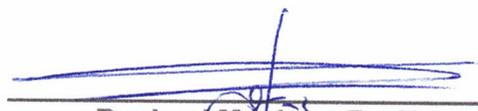
Borda da Mata, 21 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Diego de Andrade**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Rocha Villibor**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Edimeia Aparecida de Oliveira**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Felipe Pereira**  
Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP

  
\_\_\_\_\_  
**Raphael Mosinho De Abreu**  
Khairos Construtora & Incorporadora Eirell - EPP